



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 82, DE 7 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem a Lei nº 8.666, de 1993 c/c o art. 18, II do Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, possíveis responsabilidades da Empresa Pereira & Souza Informática Ltda. - EPP pela inexecução e o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 22, de 2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23, de 2017.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão por mais 15 (quinze) dias.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão deste Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Adriana Amaral Flores Salles, matrícula nº 2373-1;
- b) Jackson Frana, matrícula 2413-1;
- c) Giuliano Francesco Monteiro Salvi, matrícula nº 2427-1

**Art. 3º** Fica designado como Presidente desta Comissão a Servidora Adriana Amaral Flores Salles.

**Art. 4º** Fica concedido aos servidores nominados no art. 1º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.  
Em 7 de maio de 2018.



Aldino Gugu Bueno  
Presidente